



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

LEI Nº 625 /97, DE 02 DE JUNHO DE 1.997.

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Araguatins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, passará a denominar-se Plenário Vereador Nazareth Gonçalves de Andrade.

Art. 2º - A denominação dada ao Plenário constante do Art. 1º desta Lei é uma homenagem póstuma ao Ex-Vereador Nazareth Gonçalves de Andrade, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 02 dias do mês de junho de 1997.


BOLESŁAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Adm. Coordenação Geral